



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°: 006/2021

Processo Administrativo n°: 220121.001/2021

**Assunto:** Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

PARECER n ° 030501/2021

Abragam os presentes autos a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 006/2021, cujo objeto é a Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de Limpeza e Higiene, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

O valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em R\$ 739.678,48 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). A modalidade de licitação escolhida para o presente certame foi o Pregão Eletrônico, de modo que o certame obedeceu integralmente ao Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

O processo licitatório foi iniciado com o termo de abertura de processo administrativo, sendo devidamente atuado, contendo a autorização respectiva com indicação do seu objeto, e do recurso para a despesa, atendendo ao disposto no art. 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos.

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

A minuta do ato convocatório da licitação (**Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 005/2021**) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 005/2021.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do Edital resumido em, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação "O IMPARCIAL" e na internet.



As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 08 dias úteis do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 4º, V da Lei nº 10520/2002.

Em 29/03/2021 às 23h00min, foi iniciada o período da entrega de propostas no ambiente da plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo tal período encerrado em 13/04/2021 às 08h20min, quando iniciou-se a fase de lances após tal momento a própria plataforma indicou as licitantes vencedoras e abriu-se o prazo para que o pregoeiro realizasse a análise da documentação de habilitação daquela que foram consideradas provisoriamente vencedoras, as empresas: J. G. S JUNIOR, inscrita no CNPJ: 32.626.399/0001-07, SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.488.339/0001-66, COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA, inscrito no CNPJ: 40.369.479/0001-52 e D. G DE SOUZA BRANCO, inscrito no CNPJ: 24.694.270/0001-08. Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega da proposta adequada das licitantes, foram consideradas habilitadas e vencedoras as empresas J. G. S JUNIOR, inscrita no CNPJ: 32.626.399/0001-07, SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.488.339/0001-66, COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA, inscrito no CNPJ: 40.369.479/0001-52 e D. G DE SOUZA BRANCO, inscrito no CNPJ: 24.694.270/0001-08.

Não houve a interposição de recurso, e o processo seguiu seu curso normal.

Vale ressaltar que as empresas vencedoras estavam de acordo com as especificações exigidas.

Eis os fatos.

**- DO PARECER**

O julgamento atentou à regra contida no Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que as propostas apresentadas pelas licitantes J. G. S JUNIOR, inscrita no CNPJ: 32.626.399/0001-07, SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.488.339/0001-66, COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA, inscrito no CNPJ: 40.369.479/0001-52 e D. G DE SOUZA BRANCO, inscrito no CNPJ: 24.694.270/0001-08, são vantajosas para a Administração.

Assim, concordo com a homologação e opino pelo registro da Ata as empresas J. G. S JUNIOR, inscrita no CNPJ: 32.626.399/0001-07, SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.488.339/0001-66, COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA, inscrito no CNPJ: 40.369.479/0001-52 e D. G DE SOUZA BRANCO, inscrito no CNPJ: 24.694.270/0001-08.



P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



É o parecer.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 03 de maio 2021.

Natanael Ferreira Pinheiro

Natanael Ferreira Pinheiro  
Controlador Geral  
Portaria: 024/2021



PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**Portaria nº 024/2021-PMLG-GP.**

Nomeia o senhor Natanael Ferreira  
Pinheiro e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do  
Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear o senhor NATANAEL FERREIRA PINHEIRO,  
portadora do CPF: 067.499.603-83, RG 044765612012-5 SSP-MA, para o Cargo de  
Controlador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.

*Francisco Nêres Moreira Policarpo*  
Francisco Nêres Moreira Policarpo

Prefeito Municipal

Francisco Nêres Moreira Policarpo  
Prefeito Municipal  
CPF: 168.948.122-68

Avenida 1ª de Malo, S/N – Centro  
Lagoa Grande do Maranhão- Ma CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12